



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06 Telefone: (86) 3237-1410 –
E-mail: editaisprpg@ufpi.edu.br - 64049-550 – Teresina-PI



EDITAL Nº 03/2022 – Auxílio ao Pesquisador - PRPG/UFPI

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), tornam pública a presente chamada e convida os(as) pesquisadores(as) vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos para apresentarem propostas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, nos termos aqui estabelecidos.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital objetiva apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas diversas áreas do conhecimento, desenvolvidos pelos(as) docentes vinculados(as) à Pós-graduação no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

2- RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO:

Os recursos disponíveis são oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), alocados na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, da ordem de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Serão financiados projetos de pesquisa, em todas as áreas do conhecimento (Colégios de Ciências da Vida, Humanidades e Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, com prazo de execução para o período de novembro de 2022 a novembro de 2023, contados a partir da data do termo de outorga;

3- CLASSIFICAÇÃO DAS FAIXAS:

Para este edital serão consideradas as Faixas "A", "B" e "C". No momento da submissão da proposta caberá aos pesquisadores proponentes a responsabilidade de registrar a faixa correta, conforme os requisitos das faixas e condições de elegibilidade.

3.1 A pontuação da tabela de avaliação curricular do coordenador da Proposta, constante no Anexo I será considerada a partir de 2020;

3.2 Os recursos serão distribuídos em Faixas, no entanto, atendida a demanda qualificada em uma faixa e havendo recursos disponíveis, estes poderão ser redistribuídos;

3.3 Havendo grande quantidade de propostas a distribuição será dentro de cada faixa.

4- CONSIDERAÇÕES DE ELEGIBILIDADE

As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores(as), que integram os Programas de Pós-Graduação como professores(as) do quadro permanente dos PPG, do quadro efetivo da UFPI;

a) O(a) proponente deverá ter vínculo empregatício efetivo da UFPI, com currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

b) Não serão permitidas propostas apresentadas por pesquisadores visitantes ou colaboradores, mestrandos ou doutorandos;

c) O(a) proponente deverá registrar corretamente a Faixa no ato da submissão e preencher o anexo da produção acadêmica.

d) O(a) proponente e demais pesquisadores(as) da equipe executora deverão ter cadastro atualizado na Plataforma Sucupira, na última quadriênal (2017-2020), com

perfil de produtividade;

e) O projeto deverá conter no máximo 20 páginas no total (a contar da contracapa, conforme as normas da ABNT), em língua portuguesa. As propostas que excederem esse limite serão desqualificadas.

5- FAIXAS:

Faixas	VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA (R\$)	PROPORÇÃO DE RECURSOS POR FAIXA
A	R\$ 10.000,00	50%
B	R\$ 8.000,00	30%
C	R\$ 5.000,00	20%



6- CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital no site da UFPI	30/09/2022
Prazo para impugnação da Chamada	03/10/2022
Submissão on-line dos Projetos, para o e-mail editaisprpg@ufpi.edu.br	04 a 14/10/2022
Divulgação do deferimento das propostas submetidas	17/10/2022
Período de Julgamento das propostas	18 a 20/10/2022
Divulgação do resultado preliminar no site da UFPI	21/10/2022
Prazo final para interposição de recurso em relação ao resultado	25/10/2022
Divulgação do Resultado final, após recursos	27/10/2022

7- Execução dos projetos

Os projetos aprovados serão executados por um ou mais programas dos Programas de Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

8- Submissão da Proposta

8.1 – As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, exclusivamente via e-mail editaisprpg@ufpi.edu.br

8.2 – O Projeto deverá conter obrigatoriamente com as seguintes informações:

1. Dados gerais do projeto e **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, escritos em Português e em outro idioma (inglês ou espanhol);
 - Título
 - Dados do(a) proponente (coordenador(a))
 - Identificação da equipe executora, com indicação de endereço do Currículo Lattes (para brasileiros) ou ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
 - Programa(s) de Pós-graduação vinculado(s);
 - Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
 - Resumo
 - Palavras-chave
 2. Demais itens do projeto, em português: **DESENVOLVIMENTO**: objetivos geral e específicos, metodologia, detalhamento das etapas (cronograma referente a um ano), resultados esperados, impacto na sociedade (relevância social), perspectiva de colaborações nacionais, internacionais e/ou parcerias, recursos financeiros de outras fontes para aplicação no projeto, infraestrutura de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto, orçamento detalhado e bibliografia.
 3. Planilha de pontuação do currículo do(a) proponente do projeto de pesquisa, conforme Anexo I.
- 8.3 – O projeto deve ser encaminhado em arquivo único, em formato PDF.
- 8.3.1– A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos.
- 8.4 – Figuras, gráficos, fotos e/ou outros elementos podem ser utilizados para esclarecer a argumentação da proposta, devendo estes constarem dentro do limite de 20 páginas do total da proposta;
- 8.5– Será aceita uma única proposta por proponente.
- 8.6– Somente deverão ser indicados os coordenadores e/ou docentes do quadro permanente da UFPI, oriundos dos Programas de Pós-Graduação;

9– Itens Financiáveis

9.1 – Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de auxílio ao pesquisador.

9.2 – É vedada a utilização dos recursos pagamento de despesas anteriores ao início de vigência do auxílio ou posteriores ao seu cancelamento ou término de vigência; b) pagamento a pessoa física, exceto para serviços eventuais; ou c) despesas com alimentação e bebidas.

10– Julgamento

10.1- Critérios do Julgamento

10.1.1– Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Piauí	3	0 a 10
B	Adequação da metodologia proposta, Coerência e adequação das metas e indicadores propostos	3	0 a 10
C	Produção e Experiência do Coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos dois anos	2	0 a 10
D	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos	1	0 a 10
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1	0 a 10
F	Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto	1	0 a 10

10.1.2– Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais;

10.1.3 – A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

10.2 – Etapas do Julgamento

10.2.1– Etapa I – Classificação pelo Comitê Julgador

10.2.1.1- É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros;
- b) haja qualquer outro conflito de interesse;

10.2.3– As propostas serão classificadas pelo Comitê Julgador seguindo os critérios de julgamento dispostos no subitem 10.1.1.

10.2.4– Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

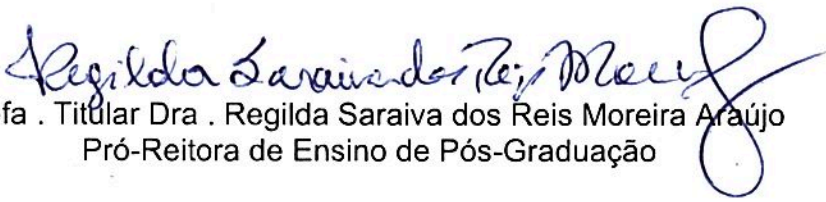
10.2.5– O Comitê Julgador poderá se valer de pareceres de Consultores *ad hoc* para o embasamento de suas decisões.

10.2.6– O Comitê Julgador deverá justificar os cortes orçamentários.

10.2.7– Concluída a análise o Comitê recomendará a aprovação ou a não aprovação das propostas quanto ao mérito.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.


Prof. Titular Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Reitor


Profa . Titular Dra . Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

Anexo I

Produção Científica, Tecnológica de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2022	Pontuação	Pontuação máxima
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES	10,0 pontos	
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES	8,0 pontos	
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para a área de Ciência da Computação)	6,0 pontos	
4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para a área de Ciência da Computação)	4,0 pontos	
5. Artigos publicados em periódicos B4 e B5 ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para a área de Ciência da Computação)	2,0 pontos	
6. Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS C CAPES	0,5 pontos	3,0 pontos
7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1	0,5 pontos	2,0 pontos
8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais	0,3 pontos	4,5 pontos
9. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos internacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes	1,5 ponto	9,0 pontos
10. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos nacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes	1,0 ponto	6,0 pontos
11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente	5,0 pontos	
12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	3,0 pontos	
13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	2,0 pontos	
14. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	4,0 pontos	
15. Orientação de dissertação de mestrado concluída	3,0 pontos	
16. Orientação de tese de doutorado concluída	5,0 pontos	
17. Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica concluída	1,0 ponto	15 pontos
18. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de graduação concluída	0,5 pontos	8,0 pontos
19. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 pontos	3,0 pontos
20. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 ponto	
21. Registros de software concedido	2,0 pontos	
22. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do NINTEC/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí)	2,0 pontos	8,0 pontos
23. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente)	10,0 pontos	
24. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES	2,0 pontos	8,0 pontos
25. Coordenação de projeto cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento	1,0 ponto/ano	6,0 pontos
26. Consultor ad hoc do Seminário de Iniciação Científica – 2019, 2020 e/ou 2021 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster)	1,0 ponto/ano	3,0 pontos
27. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 pontos	6,0 pontos
28. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 pontos/ano	6,0 pontos

Anexo II

TERMO DE OUTORGA DO PROJETO DE PESQUISA, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPI

DADOS DO PROJETO		
Modalidade: Projeto de Pesquisa		
Título do projeto:		
DADOS DO Coordenador		
Nome:		
Campus/Unidade de lotação:		
CPF:	RG:	Nº SIAPE:
E-mail:	Telefone:	
Grupo de Pesquisa:		
Homepage (link) do currículo Lattes:		

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, docente beneficiado(a) com uma Bolsa no Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu*, estou de acordo com o EDITAL N o 03/2022 – PRPG/UFPI, no que se refere aos itens listados abaixo:

Os pesquisadores selecionados no presente edital executarão os Projetos de Pesquisa nos seus respectivos Programas de Pós-graduação da PRPG.

Os proponentes selecionados ficam obrigados a apresentar um relatório à PRPG/UFPI, sempre que solicitado, sob pena de caracterizar inadimplência, quando não justificar o não atendimento.

Os prazos estabelecidos pela PRPG deverão ser cumpridos em cada etapa de realização do Projeto.

Participação em reuniões para discutir os Projetos de Pesquisa de Pós-Graduação da UFPI. Apresentar os Resultados de pesquisa em eventos de Pós-graduação da UFPI;

A concessão do pagamento poderá ser cancelada pela PRPG, por ocorrência, durante a concessão, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

 Teresina, ____ de outubro de 2022.

Assinatura



ANEXO III
Declaração de Concordância e de Responsabilidade

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, pesquisador(a) beneficiado(a) com recurso de Auxílio ao pesquisador da PRPG/UFPI, estou de acordo com o Edital nº 03/PPPG/UFPI, no que se refere aos itens abaixo listados:

- a) As atividades do projeto submetido a este Edital deverão corresponder às atividades atribuídas aos doze meses do cronograma constante no projeto original encaminhado;
- b) O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado, devendo o resultado ser submetido, em forma de artigo, a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A (conforme o qualis referência) ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2
- c) Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PRPG pelo coordenador do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação.
- d) Informações gerais e comunicações pontuais da PRPG serão realizadas pelo endereço e/ou por meio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos cadastrados no sistema.
- e) O proponente será o responsável por todas as informações preenchidas no sistema e deverá estar ciente de que elas estarão sujeitas a análises técnica e de mérito.
- f) Ciente de que o apoio ao projeto de Auxílio ao Pesquisador, no ano de 2022, mediante a destinação do valor de R\$ (____); e que poderá, conforme efetiva disponibilidade orçamentária e financeira da UFPI, ocorrer com um valor referente ao exercício 2020 e 2021.
- g) A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPG por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.



_____, ____ de _____ de ____.

Coordenador(a) do Projeto de Coordenador(a)